DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 FLS 091

PORTARIA Nº 2.711, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Compõe a Comissão Municipal para atuar no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Bálsamo/SP."

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão Municipal, de acordo com o Decreto nº2792, de 19 de maio de 2025, atuará no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo
Representante Titular: José Eduardo Naliati Júnior
Suplente: Leonardo Corte Euzébio
.....

II - Representante da Diretoria Municipal de Educação e Cultura
Representante Titular: Izabel Walkíria de Ângelo Calsaverini Baracioli
Suplente: Glaucea Cristina Lorijola Tieni Aroni
.....

III – Representante da Diretoria Municipal de Saúde
Representante Titular: Danilo Pivaro Toscano
Suplente: Cristina Camargo
.....

IV – Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social
Representante Titular: Maria Paula de Castro Pereira de Souza
Suplente: Livia Regina Ferreira da Silva
.....

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 092**

V – Representante da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer
Representante Titular: Marcelo de Carvalho
Suplente: Fernando Henrique Porfírio da Silva

.....

VI – Representante do Conselho Tutelar
Representante Titular: Pedro Henrique da Costa Cruz
Suplente: Wilze Barros Pereira da Silva

.....

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)
Representante Titular: Aline Beatriz Ferreira Garcia
Suplente: Viviane Garcia Ferreira Garcia

.....

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Representante Titular: Mariana Delfino
Suplente: Cleide Mendes Barroso

.....

X – Representante do Conselho Municipal da Saúde (CMS)
Representante Titular: Luís Alberto do Amaral
Suplente: Priscylla Pereira Freitas

.....

IX – Representante do Projeto Fiorilli
Representante Titular: Maria Aparecida Giraldelli Magalhães
Suplente: Carla Juliana da Cruz Jordão

.....

XI – Representante dos Pais e/ou responsáveis
Representante Titular: Márcia Cristina Sanches
Suplente: Jusçania Ribeiro Barros

.....

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 22 **FLS 093**

§ 1º A Comissão será coordenada pela Diretora Municipal de Educação para alinhamento das ações que desencadearão o processo de construção do PMPI.

§ 2º A Comissão reunir-se-á periodicamente mediante convocação de seu coordenador.

Artigo 2º - A Comissão Municipal terá como competências:

I – elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);

II - preservar a lógica intersetorial na execução das ações, articulando os programas, ações e serviços;

III – acompanhar e apoiar ações visando à existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;

IV - deliberar sobre as ações correlatas no âmbito territorial e aplicação de protocolos que garantam a atuação intersetorial;

V - elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 16 de julho de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.